

Portaria n. 036, de 13 de agosto de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo do curso de Teologia da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas do Processo Seletivo para ingresso em 2020, no curso de graduação em Teologia da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 14 de agosto de 2019.



Eber Liessi

Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO 2020.1 - TEOLOGIA

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2020 referente ao Processo Seletivo 2020.1 para o curso de **teologia**, também conhecido como **Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia (SALT)** sede FADBA.

I - DA DENOMINAÇÃO DO CURSO E RESPECTIVA HABILITAÇÃO

Art. 1º O curso oferecido, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização é o seguinte:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Bacharelado	60	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial em 04 de abril de 2017.

II - GENERALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º O Processo Seletivo para a admissão no curso de teologia consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual e vocacional para o estudo em nível superior, visando a preparação para uma carreira pastoral e religiosa. Este processo está aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

§ 1º O Processo Seletivo é válido para ingresso em 2020.1, e, em havendo desistências durante o semestre, o ingresso poderá acontecer em 2020.2 dos próximos classificados na lista.

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista, à prova do Processo Seletivo na data e horário estabelecido e/ou obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado.

Art. 3º O Processo Seletivo para o curso de teologia terá as seguintes etapas:

- preenchimento do formulário de inscrição seguido do pagamento da respectiva taxa;
- preenchimento dos formulários eletrônicos do perfil do candidato;
- entrevista presencial;
- realização da prova escrita.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo para o curso de teologia se fará *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2019 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2019**, no *link* <http://www.adventista.edu.br/vestibular>.

§ 1º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato;

§ 3º Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse edital de ingresso ao curso de teologia, não podendo alegar desconhecimento das mesmas;

§ 4º Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 16h das sextas-feiras às 20h dos sábados;

§ 5º Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos;

§ 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar a prova do Processo Seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora através do e-mail vestibular@adventista.edu.br até o dia **16 de setembro**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em www.adventista.edu.br/vestibular. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no câmpus da FADBA.

§ 7º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil.

Art. 5º A taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 50,00, e o boleto gerado deverá ser pago até a data prevista no mesmo.

Parágrafo único. Não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova e/ou entrevista do Processo Seletivo.

IV - DOS FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DO PERFIL DO CANDIDATO

Art. 6º Após confirmado o pagamento do boleto da inscrição ao Processo Seletivo ao curso de teologia, deverão ser preenchidos os seguintes formulários eletrônicos do perfil do candidato:

- a) um formulário destinado para preenchimento pelo candidato;
- b) um formulário destinado para preenchimento pelo pastor da igreja em que o candidato é membro;
- c) adicionalmente, apenas para os casados, um formulário destinado para preenchimento pelo cônjuge.

Art. 7º O acesso ao formulário do perfil do candidato será viabilizado por uma senha depois da confirmação do pagamento da inscrição. A mesma será repassada via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

§ 1º Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de seu respectivo formulário. Ao preenchê-lo, os seguintes formulários serão encaminhados, um a ser preenchido por seu pastor, e o outro para ser preenchido pelo cônjuge, no caso de ser casado;

§ 2º Ficará sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do preenchimento eletrônico dos demais formulários mencionados no parágrafo anterior;

§ 3º O preenchimento dos 3 (três) formulários eletrônicos do perfil do candidato estará disponível até às **18h do dia 20/10/2019**.

V - DA ENTREVISTA PRESENCIAL E DA PROVA ESCRITA

Art. 8º A entrevista presencial do Processo Seletivo será realizada no dia 20 de outubro de 2019, das 8h às 11h30 (horário de Brasília), **no local e horário que estará indicado no cartão de confirmação da inscrição.**

Art. 9º A prova escrita do Processo Seletivo será aplicada no mesmo dia **20 de outubro de 2019, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local e horário que estará indicado no cartão de confirmação da inscrição.

§ 1º A prova escrita do Processo Seletivo será composta de testes de múltipla escolha das matérias de Português, Língua Estrangeira (Inglês), Redação, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Teológicos;

§ 2º O conteúdo das matérias acima e orientações para a redação estão descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/vestibular;

§ 3º O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal;

§ 4º Não será permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, etc.;

§ 5º O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 1(uma) hora de seu início;

§ 6º Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

Art. 10. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de:

- a) documento de identidade original com foto;
- b) comprovante de inscrição;
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e

Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As respostas dos testes de múltipla escolha da prova escrita serão marcadas em um cartão-resposta que conterá o nome do candidato e o número da inscrição.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

Art. 12. Devido às características do Processo Seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. A pontuação total do Processo Seletivo será constituída da somatória das avaliações quantitativa (prova escrita) e qualitativa (formulários de perfil e entrevista), cada uma valendo 50 pontos, perfazendo um máximo de 100.

Art. 14. Na avaliação quantitativa, valendo 50 pontos, cada acerto será multiplicado por um peso com a seguinte distribuição:

- a) Peso 01 – Conhecimentos Gerais e Língua Inglesa;
- b) Peso 02 – Português e Redação;
- c) Peso 03 – Conhecimentos Teológicos.

Prova	Peso	Nota Total
Conhecimentos Gerais	1,0	10,0
Língua Inglesa	1,0	10,0
Português	2,0	10,0
Redação	2,0	10,0
Conhecimentos Teológicos	3,0	100,0
(((Con + LinI)*1)+((LinP+Red)*2)+(Conteo*3))/(7,2)		

Parágrafo único. A pontuação da avaliação quantitativa será calculada a partir da soma dos pontos obtidos das disciplinas de peso 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), dividida por 7,2, resultando 50 pontos no total.

Art. 15. Para a avaliação qualitativa, valendo outros 50 pontos, somente serão contemplados os primeiros 250 candidatos pré-classificados na pontuação da avaliação quantitativa.

Art. 16. O candidato que participar do Processo Seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Parágrafo único. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, o desempate será feito considerando sucessivamente a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas abaixo:

- a) 1º desempate: Conhecimentos Teológicos;
- b) 2º desempate: Redação;
- c) 3º desempate: Língua Portuguesa.

Art. 17. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **30 de outubro de 2019**, e as listas de classificação estarão disponíveis no *site* www.adventista.edu.br/vestibular e fixadas no Prédio do SALT e no Prédio Universitário da FADBA.

VII - DA MATRÍCULA

Art. 18. A matrícula se dará de forma imediata após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, e terá uma duração até o dia **05/11/2019**. Na hipótese de haver classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão a partir do dia **06/11/2019**.

Art. 19. A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico.

Parágrafo único. Se o candidato classificado não receber o *link* para a matrícula em seu *e-mail*, deve entrar em contato urgente com o setor de vestibular, através do *e-mail* vestibular@adventista.edu.br ou do WhatsApp (75)99186-0506.

Art. 20. O candidato classificado deverá anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* todos os documentos solicitados. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato, gerar o boleto, pagá-lo dentro do prazo, aguardar a confirmação do pagamento e do aceite nos documentos. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital.

Parágrafo único. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

Art. 21. Os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- h) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- i) Comprovante de residência;
- j) Recomendação pastoral;
- k) foto do candidato 3x4.

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias;

§ 2º Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar;

§ 3º No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula estará automaticamente suspensa;

§ 4º Caso seja identificado, ao longo do curso, documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB);

§ 5º Os documentos digitalizados anexados no sistema *on-line* deverão ser entregues, de forma física, com cópia autenticada, na Secretaria Acadêmica da FADBA por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente.

Art. 22. Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, vertida ao português por tradutor juramentado;
- b) Passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) CPF;
- e) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio, vertido ao português por tradutor juramentado;
- f) Comprovante de residência no Brasil;
- g) foto do candidato 3x4.

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias;

§ 2º Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br é possível consultar maiores informações;

§ 3º Os documentos digitalizados anexados no sistema *on-line* deverão ser entregues, de forma física, com cópia autenticada, na Secretaria Acadêmica da FADBA por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente.

Art. 23. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Envio de todos os documentos relacionados nos artigos anteriores;
- b) A assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;
- c) O pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo.

Parágrafo único. O pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, implicará na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da FADBA e legislação em vigor.

Art. 24. No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima até o dia **05 de novembro de 2019**, seja qual for motivo, será considerado desistência e chamado o candidato imediatamente classificado.

Art. 25. Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O início das aulas se dará no dia **03 de fevereiro de 2020**.

Art. 27. Os candidatos que não forem classificados para o curso de teologia poderão aproveitar seu Processo Seletivo para se matricularem em outros cursos da FADBA que haviam indicado como segunda opção no momento da inscrição, caso existam vagas remanescentes nos referidos cursos.

Art. 28. É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na secretaria do curso.

§1º A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16;

§2º No caso de cancelamento de matrícula, os documentos entregues na Secretaria Acadêmica serão descartados;

§3º A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

Art. 29. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com direção da instituição e do curso de teologia.

Cachoeira - BA, 13 de agosto de 2019.



Eber Liessi
Diretor Geral da FADBA